

**Denúncia n.:** 1.088.751

**Jurisdicionado:** Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV

**Denunciante:** Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança - Eireli

**Ano Ref.:** 2020

À Secretaria da Segunda Câmara,

Para fins de instrução do juízo acerca do pedido de suspensão liminar da presente Denúncia, apresentada por Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança - Eireli, em face do Edital do Pregão Presencial nº 034/2020, Edital de Licitação nº 035/2020, deflagrado pela Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, determino que essa Secretaria intime por *e-mail*, com a urgência que o caso requer, a Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Tana Gonçalves, Diretora Geral Hospitalar, para que tenha conhecimento da presente Denúncia e informe, **no prazo de 03 (tres) dias úteis**, contados da data em que tiver ciência do presente despacho, **em que fase encontra-se o certame**, e encaminhem cópia de **todos os documentos relativos às fases interna e externa do procedimento licitatório**, organizados de forma sequencial, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, bem como esclarecimentos e justificativas sobre os fatos denunciados, se entenderem convenientes ou oportunos.

Cópia da petição inicial da Denúncia deverá ser disponibilizada à denunciada.

Informar que, em cumprimento Portaria nº 21/PRES./2020, que dispõe sobre a ampliação das medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito desta Corte de Contas, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, as petições e demais documentos referentes a processos físicos serão protocolizados exclusivamente pelo endereço eletrônico [protocolo@tce.mg.gov.br](mailto:protocolo@tce.mg.gov.br), e as petições e documentos referentes a processos eletrônicos serão recebidos via e-TCE e e-Consulta, excepcionalmente, documentos que forem enviados ao Tribunal via postal serão recebidos e somente abertos após 30 de abril de 2020.

Após, retornem-me conclusos, ou, transcorrido o prazo fixado *in albis*, retornem-me.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de abril de 2020.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

(assinado digitalmente)

